



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25

LEI MUNICIPAL Nº 1380 DE 09 DE JULHO DE 2024.

<b>PUBLICADO</b>
Data <u>09 / 07 / 2024</u>
Local: <u>Quadro de aviso</u>
Ass: <u>[Assinatura]</u>
Nome: <u>[Assinatura]</u>

RATIFICA A ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e, eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Ficam ratificadas, em todos os seus termos, com fulcro no artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, incluído pela Lei Federal nº 14.662, de 24 de agosto de 2023 as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, a ser consubstanciado no Contrato de Consórcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB, conforme aprovação em Assembleia Geral Extraordinária no dia 25 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - O Protocolo de Intenções do Consórcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB, em anexo, é parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 09 de julho de 2024.

*Fabrisio Andrade Magalhães*  
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255